



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 13 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.754

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.989, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Revoga expressamente o Decreto nº 19.664/2023 e regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.664, de 17 de agosto de 2.023.

Objetivos

Art. 2º O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com o objetivo de:

I - racionalizar e padronizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico municipal;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Parágrafo único. Os órgãos de Administração Indireta Municipal poderão utilizar-se da presente regulamentação, observadas as competências respectivas em seu âmbito de atuação, desde que não tenham baixado regulamentação própria.

Diretrizes

Art. 3º As Secretarias Municipais elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

Exceções

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elaboração

Art. 5º Até a primeira quinzena do mês de maio de cada exercício, cada secretaria municipal contratante deverá elaborar Documento de Formalização de Demanda - DFD, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando para cada um deles:

I - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;

II - a descrição sucinta do objeto;

III - a justificativa para a aquisição ou contratação;

IV - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

1

2

2

2

3

4

8

12

12

13

13

14

18

18

18

19

19

20

21

21

23

23

V - a estimativa preliminar do valor;

VI - o grau de prioridade da compra ou contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - a data pretendida para a compra ou contratação; e

VIII - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Consolidação

Art. 6º A consolidação do Plano de Contratações Anual compreende as etapas previstas nesse artigo.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no art. 5º, retro, o Departamento de Material e Patrimônio consolidará as demandas encaminhadas pelas secretarias municipais contratantes e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual;

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O Departamento de Material e Patrimônio concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 15 de junho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Gabinete Civil.

§ 3º O Plano de Contratações Anual deverá ser objeto de apreciação e aprovação pelo Gabinete Civil, que poderá reprová-los itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-lo ao Departamento de Material e Patrimônio.

§ 4º Os ajustes de que trata o § 3º, retro, devem ser realizados observando a data limite para a aprovação final do PCA, a qual deve ser feita até o dia 15 de julho do ano de sua elaboração.

§ 5º Após a aprovação pelo Gabinete Civil, a proposta de PCA deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser insumo para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício subsequente.

§ 6º Encerrado o prazo de elaboração da LOA, caberá à Secretaria Municipal de Finanças informar ao Departamento de Material e Patrimônio sobre os limites orçamentários para que, em conjunto com as Secretarias Municipais requisitantes, realizem as adequações necessárias do PCA às previsões contidas na proposta da LOA.

Art. 7º Na proposta a ser submetida ao Gabinete Civil, as contratações deverão ser organizadas com prioridade àquelas cujas interrupções da execução do objeto possa causar a paralisação total ou parcial das atribuições do Município.

Publicação

Art. 8º Após atendimento a todas as previsões regulamentares deste Decreto, o PCA das Secretarias Municipais deverá ser disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o endereço de acesso ao seu PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração do respectivo PCA.

Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento

Art. 9º O PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - a qualquer tempo, posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício;

II - mediante decisão justificada do Secretário Municipal da Pasta contratante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

AGENTE CULTURAL: SAMUEL ZANATTA – CPF 370.012.348-50
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais
 CATEGORIA: Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+
 PROJETO: Corpas e Corpes Dissidentes
 PROCESSO ELETRÔNICO: 542041/2023
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
 VIGÊNCIA: até janeiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 PRAZO: até 31/1/2025
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 10/5/2024.

AGENTE CULTURAL: DENILSON DE OLIVEIRA – CPF 373.764.188-90
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais
 CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário).
 PROJETO: PALHAÇOS.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 541660/2023.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 PRAZO: até 28/2/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 10/5/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

ERRATA

Concorrência Eletrônica nº 16/2024

Execução de reforma do prédio do centro de atendimento socioeducativo (case) localizado no Jardim Oriente

Na publicação do Diário Oficial do Município e do Jornal Gazeta do Estado de São Paulo, datados em 10/05/2023:

Onde se lê: Data final de recebimento de propostas: 21/06/2024 às 08h00. Início da disputa de lances: 21/06/2024 às 13h30

Leia-se: Data final de recebimento de propostas: 21/06/2024 às 13h30. Início da disputa de lances: 21/06/2024 às 14h00

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
 Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 195/2024

Locação de imóvel.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 28/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
 Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2024

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço <https://bnccompras.com>.
 Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Fotografia para o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço <https://bnccompras.com>.
 Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

OBJETO: Aquisição de cera microcristalizadora para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço <https://bnccompras.com>.
 Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
 Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2024

OBJETO: Aquisição de luminárias de solo e fonte de alimentação para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos de limpeza, higienização e acondicionamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020. endereço eletrônico

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023**

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.

Comunicamos que, decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, foi efetivada a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 516/2023**

Prestação de serviços para revisão do plano diretor municipal de turismo

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 240/2024, acatado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FABIO POZATI - ME, mantendo-se a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 10 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DEBORA FERNANDA TEIXEIRA, RG 387703159, em 12/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO, RG 302597360, em 11/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LETICIA VERDICCHIO, RG 408357186, em 12/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALESSANDRA MARIA ROMA TOLEDO, RG 407315482, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRE BUENO CALIXTO DA SILVA, RG 46695136X, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA GABRIELA DE CAMPOS MELO, RG 481404600, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA PACHECO ALONSO, RG 581316733, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLAUDIA MARIA CONTARINI, RG 18136122X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIZANDRA OLIVEIRA ANDRADE, RG 477752895, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIEL CIRIACO DE CAMARGO, RG 367355000, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JENNIFER FRANCIELLY RAMOS, RG 481485260, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, RG 486906711, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCAS BATISTA VACCHI, RG 328299972, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) PAULO HENRIQUE ANTONIO, RG 536389512, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAULO MATHEUS ROMERA, RG 490509460, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA DE OLIVEIRA QUINTINO, RG 407302360, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) RAFAELA DE ALMEIDA GIL, RG 522455566, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAPHAEL VACCHI TRAVAGLINI, RG 423173418, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROSANA APARECIDA DE SA LOURENCO, RG 403955890, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SAULO DE FIGUEIREDO, RG 691264065, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.


NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TANIA CRISTINA CORRER VARGAS, RG 170702893, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAIS DAMASCENO BERTOCCO, RG 546710268, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). YASMIN SALATI GONZALEZ, RG 583106018, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ZILDA COELHO FRANCO, RG 194438107, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Amor Francisco do Oliveira,
residente à Rua Da cidade velha do Tubero,
nº 809, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Auxiliar de Serviços,
de Assessoria do Conselho, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:


(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 3 de maio de 2024.

Amor Francisco do Oliveira
Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rafaela de Almeida Gil,
residente à Rua João Alberto Galvão Sachs,
nº 947, complemento T1 - AP 077, na cidade de
Piracicaba - SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de Assessor Especial em Sistema Público, junto
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Rafaela de Almeida Gil
Assinatura

Concursos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paula Henrique Antonio,
residente à Rua Rua Dalmir Miguel Dias,
nº 159, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Auxiliar Especial em Gestão Pública, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Paula Henrique Antonio
Assinatura

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2022, no cargo de ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º G ELIANE DE SOUZA GOMES

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
6º G KARIS DE CAMPOS AMARAL

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MEDICO DE PSF - 40HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
18º G JULIA ZAPAROLLI

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------|
| 4º Geral | SIMONE APARECIDA DE SOUZA |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-----------------------------|
| 3º Geral | MÁRIA CAROLINA DIEHL AMARAL |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Cargo: ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------------|
| 3º Geral | TANIZE DO ESPIRITO SANTO FAULIN |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|----------------------------|
| 18º Geral | HUMBERTO HENRIQUE DA SILVA |
| 19º Geral | RAFAELA PARIZOTTO |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---|
| 2º Geral | NATALIA VIVIANE DELEGA CASTANHEIRO CRUZ |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA-ESTATUTARIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------------|
| 2º Geral | JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e inscrição no CREMESP - Conselho Regional de Medicina.

Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|----------------------|
| 7º Geral | MAYARA TABAI SERAFIM |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|----------------|
| 2º Geral | MILENA STENICO |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-------------------------|
| 19º Geral | ANA CLARA GOMES FREITAS |
| 20º Geral | MAURICIO TAKAO IDE |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|----------------------------------|
| 19º Geral | WELLINGTON CASTALDELLI BONADIMAN |
| 20º Geral | VANIA FUENTES HINOJOSA |
| 21º Geral | SOFIA ANGELICA SOUSA ARAUJO |
| 22º Geral | FULVIO BORGES ALVES |
| 23º Geral | LIZETH ZUNIGA ROMERO |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---|
| 27º Afro | VALDIVIA RODRIGUES DA CRUZ |
| 95º Geral | JENIFER STOCCO DA SILVA |
| 96º Geral | MARIA MARTA OLIVEIRA ORNELAS - CONVOCADO EM DOM DE 04/05/2023 COMO 10º AFRODESCENDENTE |
| 97º Geral | MARIA DO ROSSIU GOMES SECO |
| 98º Geral | FERNANDA TELES BONATTO DORTA |
| 5º Deficiente | VANUZA BATISTA SANTANA |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA(S) | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 01 | PD20 COMERCIAL LTDA | R\$ 6,77 |
| 02 | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA | R\$ 2,28 |
| 03 | KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA APP | R\$ 23,85 |
| 04 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP | R\$ 3,50 |
| 05 | KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA APP | R\$ 9,45 |
| 06 | KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA APP | R\$ 9,45 |
| 07 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP | R\$ 11,50 |
| 08 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP | R\$ 82,00 |

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação e o INSTITUTO DE ENSINO ANNA FAITANINI – CNPJ Nº 26.754.307/0001-71 (SME)

Protocolo nº 61.084/2021.

Base Legal: Decreto Municipal Nº 18.948/2021

Objeto: Cessão de uso de sala do prédio da Secretaria Municipal de Educação para fim específico de aulas referente ao Curso Pós-graduação em Educação Especial – Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual.

Valor: 07 (sete) meias-bolsas

Prazo: dezembro/2024

Data: 01/04/2024.

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

PIRA
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome





Instituto de Ensino “Anna Faitanini” Ltda
CNPJ n. 26.754.307/0001-71
Rua Oliciar de Oliveira Guimarães n. 7-25
Jardim Aeroporto – Bauru-SP institutoannafaitanini@uol.com.br

Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Antonia Boldarini de Godoy, R.G. 7.640.776-7, CPF 791.958.658-53, Coordenadora Pedagógica do Instituto de Ensino Anna Faitanini, CNPJ 26.754.307/0001-71, sito à Rua Oliciar Oliveira Guimarães, 7-25 - Jardim Aeroporto, CEP 17017-321, na cidade de Bauru/SP, solicita a cessão de uma sala do prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, em Piracicaba/SP para as aulas do Curso de Pós-graduação para Especialização em Educação Especial em duas áreas: Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, em parceria com o Centro Universitário Teresa D’Avila (UNIFATEA).


São cursos de Especialização autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com validade em todo o território nacional.

As aulas serão ministradas em um sábado por mês, das 9:00 às 15:00 h e se destinam à capacitação de professores da rede municipal de ensino visando melhor atendimento aos alunos com deficiência incluídos em suas salas de aula, além de outros professores interessados.

O curso para as duas habilitações terá a duração de 26 meses e, em contrapartida, o Instituto se compromete a repassar o valor de 7 (sete) meias bolsas de estudo pela cessão do espaço para dar continuidade ao curso.

Juntando documentos comprobatórios, aguarda despacho favorável ao solicitado visto ser uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação capacitar professores para atendimento especializado nessas duas áreas de deficiência devido ao grande número de alunos matriculados em sua rede de ensino.

Bauru, 28 de março de 2024.


Profª Antonia Boldarini de Godoy
Coordenadora Pedagógica do Curso

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE ENSINO ANNA FAITANINI, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 01 dias do mês de abril do ano de 2024, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Senhora Antonia Boldarini de Godoy, R.G. 7.640.776-7 e C.P.F. 791.958.658-53, Diretora o Instituto de Ensino Anna Faintani, daqui por diante denominada simplesmente **OUTORGADA**, compareceu perante a Secretária Municipal de Educação que, nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato vem representar o Município de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **OUTORGANTE** e, presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo **OUTORGANTE**, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse e propriedade do imóvel da Secretaria Municipal de Educação, conforme croqui e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 17.301, de 1º de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 18.948, de 26 de novembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a **OUTORGADA** desde já autorizada a ocupá-lo em nome do **OUTORGANTE**, para o fim específico de aulas referentes ao Curso de Pós-graduação em Educação Especial – Transtorno Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, com o objetivo de capacitação de professores para atendimento de alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino.

TERCEIRO - Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará até dezembro de 2024, a contar da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

QUARTO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, mas o Instituto de compromete a depositar a quantia referente a 7 (sete) meias-bolsas de estudo como contrapartida pelo uso do imóvel a **OUTORGADA**, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a **OUTORGADA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUINTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a **OUTORGADA** se obriga ainda a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao **OUTORGANTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao **OUTORGANTE** de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

c) efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa,

sendo obrigado a encaminhar ao **OUTORGANTE**, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do **OUTORGANTE**, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

f) demonstrar à Secretaria Municipal de Educação, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades referentes aos ursos retro mencionados;

g) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Educação, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original.

SEXTO - Que o **OUTORGANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SÉTIMO - Que a violação pela **OUTORGADA** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO - Que a não restituição do imóvel pela **OUTORGADA**, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela **OUTORGADA**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.




Secretário Municipal de Educação – Bruno Cesar Roza
MUNICÍPIO DE PIRACICABA
OUTORGANTE




Antonia Boldarini de Godoy
Instituto de Ensino Anna Faitanini
OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Maria Luiza Gomes Zolini
CPF: 032.587.848-09
RG: 4.120.590

2) 

Nome: Jussara Morales Marciano
CPF: 046.633.588-10
RG: 14.420.231-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024

Fornecimento Parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha FORD

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------------------|
| 1 e 2 | ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI | R\$ 127.417.194,10 |

Piracicaba, 09 de Maio de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha RENAULT

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------------------|
| 1 e 2 | TEKCOM - IMPORTADORA DE AUTOPECAS LTDA | R\$ 103.040.950,00 |

Piracicaba, 09 de Maio de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inovamed Hospitalar LTDA, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 659/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa VML Comércio de Veículos Peças e Serviços Eireli, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, tendo em vista sua inexecução total, referente ao Pregão Eletrônico 533/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA, de que foi mantida pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 658/21. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, de que foi aplicada a penalidade de advertência à empresa, tendo em vista os atrasos no fornecimento do item, referente ao Pregão Eletrônico 602/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA., de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, bem como multa de 1% (hum por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega fora do prazo, no limite de 10 (dez) dias, tendo em vista a sua inexecução parcial, referente ao Pregão Eletrônico 614/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Sara Cristine Cordeiro da Silva - ME, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, em razão da inexecução parcial do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 620/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 35/2023. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vicente Romano - | 468/2024 |
| Cícero Benedito de Araújo Lima - | 469/2024 |
| Lucimara Vitória da Silva Leite - | 470/2024 |
| Antonio Januario de Almeida - | 471/2024 |
| Clayton Moisés Schiavolin - | 472/2024 |
| João Portacio da Silva - | 473/2024 |
| Luiz Silveira Guimarães - | 474/2024 |
| Marivalda Aparecida Moretti Vieira - | 475/2024 |
| Joselito Pires de Oliveira - | 476/2024 |
| Honorina Batista Soares - | 477/2024 |
| Camila Ananda França Lameira - | 478/2024 |
| Carlos Pascoal Penatti - | 479/2024 |
| Naia Nogueira Lusvarghi - | 480/2024 |
| Manuel Pedro Conceição (espólio) - | 481/2024 |
| Maria Aparecida de Oliveira - | 482/2024 |
| José Carlos Monteiro - | 483/2024 |
| Eloisa Maria Massariol - | 484/2024 |
| Antonio Carlos da Rocha Conceição - | 485/2024 |
| Mauricio Mendes Ibanhes - | 486/2024 |
| Caixa Economica Federal - | 487/2024 |
| Paulo de Souza - | 488/2024 |
| Adilson José Barbosa - | 489/2024 |
| Vicente Zago - | 490/2024 |
| Florindo Antonialli - | 492/2024 |
| Matheus Rotundo Piacentini - | 493/2024 |
| Luiz Alberto Sarchis - | 494/2024 |
| Loja Maçonica Piracicaba nº 340 - | 495/2024 |
| Inair Esquerro Ozores - | 496/2024 |
| Paula Bertolla Formaggio - | 497/2024 |
| Rafael Bachega Filho - | 498/2024 |
| Fabio Ferreira Novo - | 499/2024 |
| Vanderlei Estequi - | 500/2024 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2023
 PROCESSO Nº 83.745/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL OU HOSPITALAR.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|-------|---|----------------|--------------------|
| 02 | 5.000.000 | UNI | TIRA REAGENTE em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose a partir de amostra de sangue capilar, com volume máximo de 1 (um) microlitro, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura amperométrica, em embalagem contendo até 50 tiras. Apresentação do resultado através de monitor portátil (glicosímetro) com as seguintes características: calibragem rápida e fácil, autocodificação, memória mínima de 350 medições, com faixa de leitura entre 20 a 500mg-dl, apresentando resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa. Apresentar cópia do estudo técnico de comprovação de cumprimento da ISO 15197/2013, seguindo a Instrução Normativa nº 24 de 17/05/2018. Funcionamento do glicosímetro com bateria de lítio que deverá ser fornecida pela contratada, nas quantidades necessárias para troca e funcionamento adequado do produto, durante todo o período do contrato. O medidor deverá desligar automaticamente em no máximo um (1) minuto após a realização de cada teste, desde que não esteja sendo utilizado. Além disso, o monitor não poderá perder a memória (desconfigurar os dados armazenados) por um período de até duas (2) horas sem bateria. O prazo de validade da tira deverá ser mantido o mesmo que está impresso na embalagem, mesmo após a abertura desta. | R\$ 0,6800 | R\$ 3.400.000,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 3.400.000,00 |

Item 02 – SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 170.615/2022
 Requerente:- FRANCISCO JOSÉ INFORÇATO
 Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Através do presente comunicado, com relação ao pedido de Certidão de Denominação de Via Pública, tendo como base o Novo Plano de Mobilidade Urbana, atribuído Lei Complementar nº 452 de 20 de Dezembro de 2023, informamos que o imóvel objeto da matrícula nº 39.210 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, não faz face para via pública.

Esclarecemos que a denominação de uma via não é suficiente para que a mesma seja reconhecida como pública, uma vez que é de conhecimento desta divisão que uma via é considerada pública nos seguintes casos:

Parcelamento de solo = objeto de loteamento implantado e devidamente regularizado;
 Título de propriedade = oriundo de decreto de desapropriação ou doação em favor do município, com registro cartorário em ordem; e
 Princípio da destinação = via que se enquadre no Art. 106 da lei complementar nº 452 de 20 de Dezembro de 2023.

Sendo assim a denominação de "Rua Rosina Antonia Jordão de Mattos", denominada através da Lei nº 8.460 de 11 de Maio de 2016, tem por objetivo apenas o endereçamento do referido imóvel, facilitando a sua localização e complemento no cadastro do referido imóvel junto ao poder público municipal.

Ressaltamos que a Divisão de Cadastro Técnico só emite Certidão para atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal.

Visto que conforme informação das secretarias competentes e da Procuradoria Jurídico-administrativa, a via em questão se trata de uma Rua Particular, a mesma não é parte integrante do Sistema Viário Municipal e seu cadastro está em conformidade com a matrícula supracitada e uma vez que, posto isto, não há o que certificar para atualização, consideramos o presente pedido INDEFERIDO.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Processo Digital PMP 2024/045533
 Requerente: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA

COMUNICADO

Para dar continuidade no requerido, e visto que através de protocolo digital não foi atendido o solicitado por esta divisão, encaminhamos o presente para solicitar que seja apresentado por parte dos interessados:

Planta do Levantamento Topográfico, referente à matrícula nº 69.747 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, preferencialmente georreferenciado em formato DWG (versão 2013). Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 -SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Memorial Descritivo referente à matrícula nº 69.747 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, das áreas constantes em Planta de Levantamento Topográfico contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica.

A documentação, acima relacionada, deverá ser anexa ao protocolo supracitado no sistema sem papel no local já reservado para anexar a documentação.

Ressaltamos que não atendimento desse comunicado, no prazo de 30 dias, a contar da entrega, ciência ou publicação em diário oficial do mesmo, implicará o arquivamento do supracitado protocolo. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Processo Digital PMP 2024/045559
 Requerente: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA

COMUNICADO

Para dar continuidade no requerido, e visto que através de protocolo digital não foi atendido o solicitado por esta divisão, encaminhamos o presente para solicitar que seja apresentado por parte dos interessados:

Planta do Levantamento Topográfico, referente à matrícula nº 69.748 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, preferencialmente georreferenciado em formato DWG (versão 2013). Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 -SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Memorial Descritivo referente à matrícula nº 69.748 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, das áreas constantes em Planta de Levantamento Topográfico contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica.

A documentação, acima relacionada, deverá ser anexa ao protocolo supracitado no sistema sem papel no local já reservado para anexar a documentação.

Ressaltamos que não atendimento desse comunicado, no prazo de 30 dias, a contar da entrega, ciência ou publicação em diário oficial do mesmo, implicará no arquivamento do supracitado protocolo. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Processo Digital PMP 2024/047042
 Requerente: LUIS TIAGO TOLOTTI
 Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA

COMUNICADO

Para dar continuidade no requerido, e visto que através de protocolo digital não foi atendido o solicitado por esta divisão, encaminhamos o presente para solicitar que seja apresentado por parte dos interessados:

Planta do Levantamento Topográfico, referente à matrícula nº 79.466 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, preferencialmente georreferenciado em formato DWG (versão 2013). Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 -SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Memorial Descritivo referente à matrícula nº 79.466 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, das áreas constantes em Planta de Levantamento Topográfico contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica.

A documentação, acima relacionada, deverá ser anexa ao protocolo supracitado no sistema sem papel no local já reservado para anexar a documentação.

Ressaltamos que não atendimento desse comunicado, no prazo de 30 dias, a contar da entrega, ciência ou publicação em diário oficial do mesmo, implicará no arquivamento do supracitado protocolo. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 156 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 9896/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81866.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
BRASIL INOVAÇÕES EIRELI - EPP
RUA/AVN FREI EVARISTO DE SANTA URSULA, 20 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP
CEP 13405-157 - CNPJ 19.518.732/0001-04 - CPD 630490 - OS 1594/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 157 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 5555/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81864 (fls. 36) e 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81865 (fls. 37).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MARIA INEZ GRIMALDI - ME
RUA/AVN CAMPOS SALLES, 1145 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-310
- CNPJ 00.352.673/0001-00 - CPD 630426 - OS 1819/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 158 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 7979/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81868 e 81869.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ROGERIO LOURENÇO GALVÃO
RUA/AVN SAMUEL NEVES, 1428 - BAIRRO JARDIM EUROPA - PIRACICABA - SP CEP 13416-404 - CNPJ
19.449.904/0001-27 - CPD 630459 - OS 1749/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 140294/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81871.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
M.R. CONSTANTINO CONSTRUTORA EIRELI EPP
RUA/AVN DOIS CORREGOS, 2800 - BAIRRO DOIS CORREGOS - PIRACICABA - SP CEP 13420-835
- CNPJ 20.880.106/0001-34 - CPD 632617 - OS 1743/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 158607/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81873.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
GIOVANA C. SGRINEIRO EIRELI ME
RUA/AVN MORAES BARROS, 1007 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-356 - CNPJ
21.034.831/0001-54 - CPD 633005 - OS 1751/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 52551/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81877.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MESSIAS ANTONIO PEREIRA APOIO ADMINISTRATIVO ME
RUA/AVN PIETRO COFFANI, 68 - BAIRRO VILA PACAEMBU - PIRACICABA - SP CEP 13424-469 - CNPJ
22.028.902/0001-79 - CPD 634713 - OS 1796/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 49816/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81879 e 81880.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ADALBERTO DE BRITO SANTANA ME
RUA/AVN LIMEIRA, 722 - BAIRRO VILA AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 - CNPJ
16.807.393/0001-80 - CPD 634649 - OS 1795/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 192981/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81870 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME
RUA/AVN FRANCISCO DE TOLEDO SILVA, 64 - BAIRRO CAMPESTRE - PIRACICABA - SP CEP 13401-561 - CNPJ 21.423.095/0001-26 - CPD 633707 - OS 1596/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139970/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81753 e 81872.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

TRANSPORTES TORINO LTDA
RUA/AVN EUGENIO LOSSO, 785 - BAIRRO UNILESTE - PIRACICABA - SP CEP 13422-180 - CNPJ 08.636.051/0003-88 - CPD 619818 - OS 1249/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 158301/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81812.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

DMG ASSESSORIA E COM.EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. | 001.438.803-XX RUA/AVN AVN DOS OPERÁRIOS, 263 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-460 - CNPJ 07.025.377/0001-44 - CPD 656960 - OS 1248/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 77783/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81875.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

PONTO TATICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME RUA/AVN DO BONGUE, 1801 - BAIRRO BONGUE - PIRACICABA - SP CEP 13403-376 - CNPJ 18.105.051/0001-43 - CPD 628127 - OS 1426/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 7896/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81876.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

EMP ESTRUTURAS METALICAS PIRACICABA LTDA ME RUA/AVN LARANJAL PAULISTA, 560 - BAIRRO JARDIM BELVEDERE - PIRACICABA - SP CEP 13401-630 - CNPJ 17.041.150/0001-46 - CPD 626890 - OS 1427/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139900/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81878.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:

ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILAO RUA/AVN AVN MANOEL CONCEIÇÃO, 1078 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 - CNPJ 18.948.342/0001-01 - CPD 629579 - OS 1425/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

| PROTOCOLO | CONTRIBUINTE | ASSUNTO |
|-------------|---------------------------------|-----------------------|
| 20845/2024 | DAZIN PEREIRA DE OLIVEIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 503655/2023 | EDSON DE JESUS ALVES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 11252/2024 | EVANDRO CANDIDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 14895/2024 | FOCO GESTÃO DE BENS LTDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 38748/2024 | FRANCISCO R. DE SOUZA C. BRANCO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 217189/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81885 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81886 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
TEIA - COMÉRCIO, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSESSORIA E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTES LTDA
RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1420 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-123 -CNPJ 07.657.100/0001-34 - CPD 649883 - OS 1953/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 108590/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81888 e Auto de Infração Nº 81889.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024.

CONTRIBUINTE:
A.L. GONÇALVES SEGURANÇA - ME
RUA/AVN EUCLIDES FIGUEIREDO, 1449 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13409-070 -CNPJ 19.950.586/0001-83 - CPD 635841 - OS 1964/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 198072/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81892 (fls. 41) e Auto de Infração Nº 81893 (fls. 42).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
ARQUITETURA DO VIDRO PIRACICABA EIRELI ME
RUA/AVN DUMONT , 165 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-805 -CNPJ 23.693.702/0001-01 - CPD 637579 - OS 1810/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66703/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81890 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81891 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
R & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1665 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-126 -CNPJ 22.073.193/0001-43 - CPD 635022 - OS 1974/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 174 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 129451/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81894 (fls. 38) e Auto de Infração Nº 81895 (fls. 39).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:
CELSON CONTE ME
RUA/AVN DOUTOR EDUARDO KIEHL, 331 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP CEP 13401-453 -CNPJ 20.399.163/0001-04 - CPD 632346 - OS 1812/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 175 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 169963/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81896 (fls. 32) e Auto de Infração Nº 81897 (fls. 33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:
G.A. DA SILVA ESQUADRIAS ME
RUA/AVN DOS LAVRADORES, 183 - BAIRRO PARK MONTE REI - PIRACICABA - SP CEP 13409-004 -CNPJ 21.172.778/0001-58 - CPD 633250 - OS 1814/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 166266/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81898 de 09/05/2024 e Auto de Infração nº 81899 de 09/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

APARECIDO CLAUDINEI DE TOLEDO ME
RUA/AVN TRINTA E UM DE MARÇO, 1826 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-295
-CNPJ 26.422.260/0001-49 - CPD 641287 - OS 1957/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 177/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 200177/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81900 (fls. 24) e Auto de Infração Nº 81901 (fls. 25).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

JRG PRODUTOS E SERVIÇOS DE FERRO E PLÁSTICO LTDA EPP
RUA/AVN JOAO GIMENEZ, 527 - BAIRRO MONTE LIBANO - PIRACICABA - SP CEP 13401-560 -CNPJ 21.309.722/0001-00 - CPD 633820 - OS 1811/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/PREFEITURA/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 178/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 1077/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81902 e Auto de Infração Nº 81903.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

ABEL CLEBER DE CARVALHO ME
RUA/AVN DR. JOAO CONCEICAO, 1074 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13401-080 -CNPJ 19.840.175/0001-35 - CPD 634013 - OS 1963/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 179/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 189292/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81904 e Auto de Infração Nº 81905.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

JKBRASIL MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA/AVN ATTILIO CESTA , 1152 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP CEP 13414-105 -CNPJ 19.247.771/0001-06 - CPD 637392 - OS 1962/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 180 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 58979/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81906 de 09/05/2024 e Auto de Infração 81907 de 09/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

CHARLENE ALVES VIEIRA ME
RUA/AVN JOSE BISCHOF , 412 - BAIRRO MORUMBI - PIRACICABA - SP CEP 13420-400 -CNPJ 23.693.381/0001-37 - CPD 638812 - OS 1958/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/23693381000137/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 181 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 92852/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81910 e Auto de Infração Nº 81911.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

LB SPERANDIO REVESTIMENTOS EM METAIS EIRELI - ME
RUA/AVN DOUTOR MORATO, 1165 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-260 -CNPJ 22.121.525/0001-18 - CPD 635549 - OS 1966/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 182 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 59590/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81909 (fls. 70) e Auto de Infração Nº 81912(fl. 71).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/05/2024

CONTRIBUINTE:

PERGOLIZI & PERGOLIZI LTDA ME
RUA/AVN SAO JOSE, 835 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-330 -CNPJ 19.789.455/0001-66 - CPD 631186 - OS 1816/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 183 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 106243/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81913 de 10/05/2024 e Auto de Infração nº 81914 de 10/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/05/2024

CONTRIBUINTE:

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA ME
RUA/AVN DO BONGUE, 6607 - BAIRRO DAS ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13403-376 -CNPJ 22.603.776/0001-39 - CPD 635732 - OS 1956/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 185/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha TOYOTA.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| LOTE | EMPRESA(S) | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|
| 01 | LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA | R\$ 24.087,83 |
| 02 | D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI | R\$ 22.130.532,29 |

Obs.: Fica consignado que o limite da contratação será de R\$ 110.000,00 conforme item 2.d do termo de referência do edital.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOSAUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDESIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

Contratada: BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.836.248/0001-12 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.147

Código Ajuste nº 2024.000.000.614

Contrato nº 0703/2024.

Proc. Digital nº 63.903/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 426/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 60 dias).

Data: 10/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARISETE COSTA TURCCI e Sr. FRANCISCO CARLOS TURCCI, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 15.332/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Nove de Julho, nº 863, no Bairro Jaraguá, para a instalação do PSF Jaraguá II.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/03/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditamento nº 2024.000.000.170

Termo de Aditamento: nº 329/2021 – 4.

Valor: R\$ 2.584,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/05/2024.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 2024/19.788.

Chamamento Público nº 02/2024 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade tênis de mesa (masculino e feminino).

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2024.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 037, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUZINETE APARECIDA BENTO DE CARVALHO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como os arts. 17, 18, 18-A e 18-B, da Lei Ordinária Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 09 de maio de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 529.580/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Laura Kiehl Lucci, em Agosto/2023, conforme Ofício nº 477/2023-SME.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 454ª sessão realizada na data de 29/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 43.161/2021
Recorrente: Hélio Angelelli
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Posto isto, não vejo relevância para o indeferimento, pois a preponderância do imóvel é utilizada como atividade rural (criação de bovinos para corte) e também, a locação comercial em nada desvirtua a atividade rural exercida no local e por isso posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2021. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Ante o exposto, conheço o Recurso Ordinário e no mérito proponho aos ilustres Conselheiros que seja DADO PROVIMENTO PARCIAL reformando-se a decisão de primeira instância para declarar a incidência do IPTU somente sobre a área com utilização diversa da atividade rural, respeitado o percentual mínimo vigente de exploração que é de 80% para fins rurais, é como voto. Votou com o Conselheiro Relator a Conselheira Rosana. Votaram com o Conselheiro de 1º vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Paulo Henrique, Ivanjo, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 43.161/2021
Hélio Angelelli
Endereço: Alameda dos Tanques, 400
Residencial Morada do Engenho – Piracicaba/SP
CEP: 13.403-896

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 454ª sessão realizada na data de 29/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 206.544/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Paulo de Campos Torres de Carvalho
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2006 a 2012, 2020 a 2024 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 454ª sessão realizada na data de 29/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 2.640/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Paiaguá Empreendimentos Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2019, 2020, 2022 a 2024 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

| PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2023 | | |
|---|------------------------------|-------------|
| CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMATICA E CORRELATOS | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
| 12º GERAL | BRUNO DELAROLE | DESISTÊNCIA |
| 13º GERAL | LUCAS BRANCATTI PASCHOALETTO | DESISTÊNCIA |
| 14º GERAL | JOÃO VITOR MENDES | CONVOCADO |

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

| PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024 | | |
|---|------------------------------------|-------------|
| CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
| 6º GERAL | YASMIN NOGUEIRA DE CAMARGO | DESISTÊNCIA |
| 10º GERAL | AISLAN CHRISTIAN SILVERIO DE JESUS | CONVOCADO |

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 - PROCESSO N.º 2024/011352

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS MACIÇAS, BUCHAS E TARUGOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://compras.semaepiracicaba.sp.gov.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024 - PROCESSO N.º 2024/007246

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CABINAS DE FORÇA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://compras.semaepiracicaba.sp.gov.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 - PROCESSO N.º 2024/012044**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA - REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://compras.semaepiracicaba.sp.gov.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024 - PROCESSO N.º 2024/011332**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS GALVANIZADOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://compras.semaepiracicaba.sp.gov.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 - PROCESSO N.º 2024/011188**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2024 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://compras.semaepiracicaba.sp.gov.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Não há Entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo N.º 57/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social "Empresa Inclusiva" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo n.º 32/15, que unifica solenidades da Câmara e cria as comemorações de categoria por similaridade, com:
Emenda N.º 1, da C.L.J.R.;
Emenda N.º 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 7/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Concede Título de Cidadão Piracicabano ao Senhor Benedito de Souza Antônio, músico trompetista e fundador da Banda Opus.

Projeto de Resolução N.º 3/2024
Autoria: Mesa Diretora
Denomina de "Carlos Gomes da Silva - Capitão Gomes -" a Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba.

Moção N.º 69/2024
Autoria: Gilmar Rotta
De Aplausos ao Katatumba Esporte pelos seus 45 anos de existência.

Moção N.º 103/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira

De Aplausos à Rádio Educativa FM, na figura do radialista Fábio Cardoso Monteiro, em comemoração aos 75 anos do programa musical "Pelos Caminhos da Saudade".

Requerimento N.º 552/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e a sociedade civil para audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, que se realizará no dia 29 de maio, às 14h, no Plenário desta Casa Legislativa.

Requerimento N.º 562/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Voto de Congratulações ao "Sr. Peri Zílio Cunha" pela conquista do Campeonato Brasileiro de SuperBike Brasil.

Requerimento N.º 565/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Rua Antônio de Paula Leite Filho, n.º 56, Jardim Bartira, objeto da Indicação n.º 1286/24.

Requerimento N.º 566/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo pertinentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMAP) da Prefeitura Municipal.

Requerimento N.º 567/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Voto de Congratulações à empresa "Paulo Roberto Livato", mais conhecida como "Paulo Vento Produções", pela cultura difundida em nossa cidade e região através do oferecimento de diversos eventos há cerca de 11 anos.

Requerimento N.º 569/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as reformas em escolas municipais.

Requerimento N.º 570/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Voto de Congratulações à "Disk Água Bombo" pela prestação de serviço de alta qualidade na distribuição de água em Piracicaba.

Requerimento N.º 573/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre demandas para colocação de lixeiras em pontos de descarte de resíduos.

Requerimento N.º 575/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior e outro

Voto de Congratulações à Polícia Militar do Estado de São Paulo, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal de Piracicaba, pela captura do suspeito de ter praticado o crime de homicídio contra a jovem Victoria Lorranny Coutinho, na cidade de Charqueada/SP.

Requerimento N.º 576/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Voto de Congratulações à Rede Odontológica "QSorriso" pelos 12 anos de atuação e excelência em atendimentos odontológicos.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N.º 243/2023

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira

Denomina de "Luiza Helena de Moura" via pública no loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre.

Projeto de Lei N.º 50/2024

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o "Festival Pint of Science", a ser realizado anualmente no mês de maio.

Projeto de Lei N.º 55/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o "Piracicaba Tattoo Fest", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Projeto de Lei N.º 61/2024

Autoria: José Everaldo Borges

Fica instituído o "Dia dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", no Município de Piracicaba, a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges com 5 (cinco) minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução n.º 05/07)

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 10/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando as reuniões e discussões, com representantes da Rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Ministério Público e Defensoria Pública com vistas a estabelecer o protocolo de encaminhamento das ações para o acolhimento emergencial de crianças e adolescentes;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 03 de maio 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Protocolo de Encaminhamento das Ações para o Acolhimento Emergencial de Crianças e Adolescentes como segue;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

| PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|--|----------|---|
| Nº | AÇÃO | ATORES ENVOLVIDOS | RESPONSÁVEL | INSTRUMENTAIS | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Denunciar a ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes | Comunidade Família Criança/adolescente Órgãos governamentais e não governamentais | Denunciante | A denúncia poderá ser feita por telefone, por escrito, pessoalmente, ou por relatório Informativo. | Imediato | |
| 2 | Recebimento e coleta de informações para averiguação da denúncia (Conselho Tutelar – CT) | Comunidade Família Criança/adolescente Conselho Tutelar Disque 100 Ministério Público Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS Segurança Pública | Conselho Tutelar | 1 – Formulário de recebimento da denúncia (por telefone ou pessoalmente), e recebimento de documentos da rede. 2 – Registro da denúncia e abertura de prontuário no sistema informatizado de gestão pública. 3 – Mapeamento de informações junto a rede inter-setorial e socioassistencial – Sistema Informatizado de Gestão Pública, contatos telefônicos | Imediato | Se a denúncia for por telefone, deverá ser formalizada, porém respeitando-se o direito ao anonimato. A apuração sobre a veracidade de uma notícia deverá ser feita no local em que ocorrer a ameaça ou violação de direito. |
| 3 | Realizar diagnóstico de emergência (avaliar os critérios para realizar ou não o acolhimento emergencial) | Criança/adolescente Família Conselho Tutelar – CT Defensoria Pública | Conselho Tutelar | Procedimento de averiguação in loco. Entrevista Formulário de Notificação Termo de Responsabilidade do Conselho Tutelar para familiar extenso ou ampliado (temporário) | Imediato | A entrada no local para procedimento de averiguação será realizada com a permissão dos proprietários ou responsáveis. Em casos extremos, poderá e deverá requisitar força policial para garantir sua integridade física e a de outras pessoas, assim como as condições para apuração. Notificação das partes envolvidas para prestarem esclarecimentos Critérios para serem avaliados: risco à integridade física (abuso sexual, violência física); incapacidade temporária para exercício do poder familiar (prisão, álcool/drogas, surto psiquiátrico); não localização dos pais ou responsável. Esgotar todas as possibilidades para evitar a medida de acolhimento, por meio da colocação em família extensa ou ampliada orientando este familiar a buscar pela Defensoria Pública para regularização da guarda. (Vide item 3.1 e 4) |
| 3.1 | Acionar o Serviço socioassistencial de Referência (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ou Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI para ciência | Família Família Extensa ou Ampliada Conselho Tutelar Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI | Conselho Tutelar Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI | Contato telefônico Sistema Informatizado de Gestão Públicas | Imediato | No caso da família ser acompanhada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ou Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, este realizará o diagnóstico em parceria com o Conselho Tutelar – CT. |
| 4 | Representação do Conselho Tutelar ao Ministério Público para avaliação da possibilidade de afastamento do agressor do lar com fundamento no art. 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA | Conselho Tutelar Ministério Público – MP | Conselho Tutelar | Relatório | Imediato | Após a ação do Conselho Tutelar – CT, o Ministério Público – MP adotará providências no âmbito cível e criminal (instauração de PANI para avaliação de medida protetiva, dentre as quais o afastamento do agressor, com base no art. 130). Verificará também a existência de procedimento em âmbito criminal e instaurando PANI para análise da situação |

| | | | | | | |
|-----|--|--|--|---|-------------------------------------|--|
| 5 | Acionar o Serviço de Acolhimento para direcionamento da vaga no Acolhimento Emergencial | Conselho Tutelar Central de Vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS – Superintendência de Proteção Social Especial Serviço de Acolhimento | Conselho Tutelar Central de Vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS – Superintendência de Proteção Social Especial | Sistema Informatizado de Gestão Pública Lista de vagas Contato telefônico | Imediato | Toda sexta feira, a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS informará o número de vagas em aberto nos serviços ao Conselho Tutelar – CT. |
| 5.1 | Acolher a criança/adolescente | Família Criança/adolescente Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS Serviço de acolhimento | Conselho Tutelar | Termo de Acolhimento Emergencial – TAE | Imediato | A criança/adolescente será acolhida mediante o Termo de Acolhimento Emergencial. Podendo ser fornecido no ato ou no primeiro dia útil. |
| 5.2 | Comunicar o acolhimento da criança/adolescente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS e ao Ministério Público – MP | Conselho Tutelar – CT Ministério Público – MP Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS Rede intersetorial Família | Conselho Tutelar | Encaminhamento de Notícia de Fato / Relatório Circunstanciado para Ministério Público com cópia para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS e Acolhimento Emergencial Reuniões. Visitas domiciliares, atendimentos presenciais, contatos telefônicos. | Até 48 horas | Comunicar a família e/ou responsável familiar imediatamente ou no primeiro dia útil sobre o acolhimento emergencial pelo Conselho Tutelar, por meio de contato telefônico, atendimento presencial ou visita domiciliar. O relatório circunstanciado enviado pelo Conselho Tutelar deverá conter o maior número de informações pertinentes possíveis para qualificação das ações necessárias. |
| 5.3 | Instaurar PANI para avaliar o acolhimento emergencial | Conselho Tutelar Ministério Público – MP Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS | Ministério Público – MP | Processo Administrativo de Natureza Individual – PANI | Imediato | |
| 5.4 | Enviar relatório informativo de acolhimento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS e MP | Serviço de Acolhimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS Ministério Público – MP | Serviço de Acolhimento | Relatório informativo de acolhimento | 48 horas | |
| 6 | Reunião de rede | Serviço de acolhimento Rede intersetorial | Serviço de acolhimento | Reunião | Até 5 dias úteis após o acolhimento | Dentre as principais pautas da reunião de rede estão as possibilidades de desacolhimento com reintegração familiar para familiar residente neste município ou recambio para familiar residente em outro município ou acolhimento institucional. Em casos excepcionais, a avaliação técnica do serviço de acolhimento poderá dispensar a reunião de rede, porém, articulando uma reunião de rede após o desacolhimento. |
| 6.1 | Enviar relatório para o Ministério Público – MP | Serviço de acolhimento Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Ministério Público – MP Defensoria Pública | Serviço de acolhimento | Relatório com dados colhidos em prontuário e/ou Acompanhamento do Técnico, contato telefônico ATA reunião de rede | Até 10 dias corridos | |
| 7 | Reintegração Familiar | Criança/adolescente Família Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Serviço de Acolhimento | Serviço de Acolhimento | Ofício/Relatórios Contatos Termo de desacolhimento Requisição de serviço do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e outros. | Até 10 dias. | Nesse caso, o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI continuará o acompanhamento. Em casos de desacolhimento sem anuência dos responsáveis legais para familiares extensos ou ampliados a família será orientada quanto ao processo de regularização de guarda, encaminhando para a Defensoria Pública. Em casos conflituosos o Ministério Público, no prazo de 48 horas, entrará com uma ação para regularização de guarda por meio de uma medida liminar. |
| 7.1 | Informar sobre o desligamento (saída, reintegração ou evasão), se houver | Serviço de acolhimento Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Conselho Tutelar – CT Ministério Público – MP | Serviços de acolhimento | Ofício e/ou Relatório Informativo ou e-mail | Imediato | Se no prazo de 10 dias, antes da conclusão do estudo diagnóstico, houver o desligamento da criança ou do adolescente, o Ministério Público – MP e os serviços envolvidos deverão ser informados |
| 7.2 | Casos de recâmbio de crianças e adolescentes de outros municípios | Rede Socioassistencial município de origem Serviço de acolhimento emergencial Conselho Tutelar – CT | Rede Socioassistencial município de origem | Contato telefônico E-mail | Imediato | O transporte ficará sob responsabilidade de articulação da rede socioassistencial do município de origem. O Conselho Tutelar – CT de Piracicaba contatará o Conselho Tutelar – CT do município de origem para que este último requisite os serviços da rede socioassistencial para viabilizar o recâmbio da criança/adolescente. O serviço de acolhimento emergencial entrará em contato com a rede socioassistencial no município de origem para melhor qualificação das informações. Em casos de crianças e adolescentes de até 16, deste município, localizadas em outras municipalidades desacompanhadas a rede socioassistencial trabalhará junto a família para que esta providencie o retorno da criança ou adolescente ao município. Em casos em que a família não disponha de recursos financeiros para a busca, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS ficará responsável em providenciar os recursos necessários para o recambio. Em casos excepcionais, onde o familiar não tiver disponibilidade momentânea para a viagem, a equipe da rede socioassistencial contará com a autorização de viagem do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (resolução 295/2019) para menor de 16 anos viajar na companhia de terceiros (técnico da rede socioassistencial) |

| | | | | | | |
|---|---|--|--|---|--|---|
| 8 | Realizar o ajuizamento da ação para analisar as medidas protetivas cabíveis e ratificar o acolhimento emergencial | Ministério Público – MP Vara da Infância e da Juventude – VIJ Serviço de Acolhimento Rede de atendimentos à Família Criança/adolescente | Ministério Público – MP | Ajuizamento de ação perante a Vara da Infância e da Juventude – VIJ | Imediato | Com o deferimento da medida liminar de ratificação do acolhimento a guia será imediatamente expedida pela Vara da Infância e da Juventude. |
| 9 | Executar medida de acolhimento institucional | Criança/adolescente Família Serviços de Acolhimento Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Central de Vagas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS Vara da Infância e da Juventude – VIJ Ministério Público – MP | Serviços de Acolhimento Vara da Infância e da Juventude – VIJ | Guia de acolhimento Institucional | Imediato, com respeito ao processo de transição. | A criança/adolescente só será acolhida com guia de acolhimento. Assim que a criança/adolescente receber medida de acolhimento, o técnico do serviço de acolhimento entrará em contato com a rede. No curso do processo judicial o setor técnico do poder judiciário realizará estudo psicossocial para avaliar a guia. |

Observação: Sempre que identificado que os núcleos familiares possuem os requisitos para atendimento na Defensoria Pública e tenha o interesse, a equipe técnica realizará as seguintes ações: Informar a família sobre possibilidade de defesa orientando e encaminhando para a Defensoria Pública;

Enviar a notificação para a Defensoria Pública por e-mail para melhor orientação dos responsáveis e familiares extensos;

Convidar a Defensoria Pública, após avaliação técnica, para reunião de rede como possibilidade de ampliar os olhares e discutir se a intervenção precoce da instituição pode auxiliar na reintegração familiar / esgotamento das alternativas;

Encaminhar para a Defensoria Pública para regularização da guarda (em caso de reintegração para família extensa), evitando retorno para o ambiente anterior, providenciar defesa / orientação para família de origem, propor ação de alimentos contra o genitor não guardião ou genitores em caso de reintegração para família extensa.

LICENÇAS

BIG TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2022 - 179989 para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado a Rua Rosário Takaki, nº 555 Quadra Lote 07, bairro Loteamento Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba/SP.

